



SUMÁRIO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL1
Portarias.....1
Regulamentos6
ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL.....8
Portarias.....8

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2023-2025

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

MARCUS EDSON DE LIMA
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
SUBDEFENSOR PÚBLICO DO INTERIOR E
DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA

HANS LUCAS IMMICH
CORREGEDOR-GERAL

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
CORREGEDOR AUXILIAR

SILVIA PRIMILA GARCIA RASKOVISCH
CHEFE DE GABINETE

FELIPE DE MELO CATARINO
SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

CONSELHO SUPERIOR BIÊNIO 2022-2024

LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL
CONSELHEIRA – DEFENSORA PÚBLICA DE NÍVEL 4

SÉRGIO MUNIZ NEVES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 4

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO
CONSELHEIRA – DEFENSORA PÚBLICA DE NÍVEL 2

EDUARDO GUIMARÃES BORGES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 1

EXPEDIENTES

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Gov. Jorge Teixeira, n.º 1722, Embratel
CEP: 76.820-846 – Porto Velho - RO

www.defensoria.ro.def.br

📍 defensoriaRO 📞 dpe_ro 📧 @dpe_ro 📺 defensoriaRO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 6/2024/DPG/DPERO

Porto Velho, 08 de janeiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100049.2024,
RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER a alteração, por imperiosa necessidade do serviço público, de 15 (quinze) dias das férias referentes ao exercício de 2023 da servidora TAÍS JULIANA DO NASCIMENTO SAUNIER, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130919, lotada na Comarca de Porto Velho, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 85/2022/DPERO-SGAP-DRH, de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 835, de 13 de outubro de 2022, e alteradas via sistema Athenas, transferindo-se o gozo de 08.01.2024 a 22.01.2024 para o interstício de 15.01.2024 a 29.01.2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 5/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 05 de janeiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 40/2023/CG-GAB/DPERO e o fim da vigência da Portaria n.º 1406/2021/DPG/DPERO, de 06 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XX do art. 8º da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 4 de novembro de 1994, e o art. 16 da Resolução n.º 67, de 12 de abril de 2019, que atribui ao Defensor Público-Geral a competência para constituir a comissão de sindicância e processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.110663.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º INSTITUIR Comissão Processante Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e CONVOCAR os defensores públicos e as defensoras públicas abaixo para compô-la:

NOME	MATRÍCULA
ADELINO CATANEO	300042900
ALESSANDRA MARTINS MILARE	300130571
ANDRÉ VILAS BOAS GONÇALVES	300102426
BRUNO DIGIOVANNI LINS CAJAZEIRA DE MACEDO CAMPOS	300130921
BRUNO ROSA BALBÉ	300126716
DANIEL MENDES CARVALHO	300102417
DAYAN SARAIVA DE ALBUQUERQUE	300102430
DÉBORA MACHADO ARAGÃO	300131102
DENISE LUCI CASTANHEIRA	300130591
DIEGO CÉSAR DOS SANTOS	300126750
ÉDER MAIFREDE CAMPANHA	300129917
EDUARDO GUIMARÃES BORGES	300130807
EDUARDO WEYMAR	300102420
ELÍZIO PEREIRA MENDES JÚNIOR	300130450
EVELINE EMANUELLE AYMAR ELIHIMAS NASCIMENTO BRANDÃO	300123562
FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS	300102424
FABRÍCIO AIRES SANTOS SILVA	300131101
FELIPE DE MELO CATARINO	300130808
FLÁVIA ALBAINE FARIAS DA COSTA	300130584
FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES	300129915
GEONES MIGUEL LEDESMA PEIXOTO	300129920
GEORGE BARRETO FILHO	300102425
GILBERTO LEITE CAMPELO	300130459
GUILHERME LUIS DE ORNELAS SILVA	300102423
GUSTAVO SALDANHA GONTIJO BARBOSA	300131084
ILCEMARA SESQUIM LOPES	300126811
JAIMÉ LEÓNIDAS MIRANDA ALVES	300130969
JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO	300130988
JOÃO LUIS SISMEIRO DE OLIVEIRA	300038792
JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA	300123525
JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA DE PAULA MACHADO	300102429
JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE	300038796
LARA MARIA TORTOLA FLORES VIEIRA	300130809
LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES	300125502
LEONARDO WERNECK DE CARVALHO	300102416
LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO	300122461
LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL	300038800
LÍVIA CARVALHO CANTADORI IGLECIAS	300102428
LUCAS DO COUTO SANTANA	300130331
LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS	300130624
LUCIANA CÂMARA SOARES	300130983
LÚCIA PEREIRA BENTO MOREIRA	300125429
MARIA CECÍLIA SCHMIDT	300130490
MATHEUS VINÍCIUS WANDERLEY LICHY	300130428
MORGANA LÍGIA BATISTA CARVALHO	300126789
RAFAELLA ROCHA SILVA	300130813
RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO	300038806
RICARDO DE CARVALHO	300130500
RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO	300130321

ROBERSON BERTONE DE JESUS	300128376
SÉRGIO MUNIZ NEVES	300093559
SILMARA BORGHELOT	300130132
TACIANA AFONSO RIBEIRO	300129865
TALITA LEITE CECCONELLO	300130810
TELMA REGINA DE SOUZA	300038808
VALMIR JÚNIOR RODRIGUES FORNAZARI	300130650
VITOR CARVALHO MIRANDA	300130427
YASSUO TROJAHN HAYASHI	

Art. 2.º CONVOCAR os servidores e as servidoras estáveis a seguir para integrarem a Comissão Processante Permanente e atuar nas sindicâncias e nos processos administrativos disciplinares relativos a servidores e servidoras da Defensoria Pública do Estado de Rondônia:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ADRIANO JORGE RIBEIRO GARCIA	300130643	Técnico Administrativo
AGUINALDO LORBIESKI FARIA	300130730	Motorista
ALEXANDRE LÚCIO FERNANDES	300130477	Técnico em Artes Gráficas
ALINE GASPAS PEREIRA	300130766	Analista em Redação
AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA JÚNIOR	300130632	Técnico Administrativo
ANDERSON GOMES	300130799	Oficial de Diligência
ANGÉLICA APARECIDA MELO DA SILVA	300130736	Técnica Administrativa
ANTÔNIO ARISTEU PRADO JÚNIOR	300130755	Técnico Administrativo
ANTÔNIO CARLOS MENDONÇA TAVERNARD	300130843	Analista Jurídico
ANTÔNIO RESENDE IZAIAS	300130916	Oficial de Diligência
APOANA DANTAS FREIRE	300130658	Analista em Comunicação Social
CAIO CÉSAR POLITANO TIAGO	300130603	Técnico Administrativo
CLAUDIANA LINHARES ALMEIDA GERHARDT	300130884	Analista em Psicologia
CLEIDER DIAS PIRES JÚNIOR	300130999	Analista em Engenharia Civil
COSME HIMELU ALVES IKENOHUCHI	300130867	Técnico Administrativo
DANILO LIMA MONTEIRO	300130700	Técnico Administrativo
DÉBORA CINTRA DE OLIVEIRA MENEGOTI	300130907	Técnica Administrativa
DÉBORA MARINA BATISTA BEZERRA	300130815	Técnica Administrativa
DIEGO DA SILVA PEREIRA	300130902	Técnico Administrativo
DOUGLAS ESPÍNDOLA DOS SANTOS	300130567	Técnico Administrativo
DYANA CRISTHINA DE FREITAS	300131020	Analista em Psicologia
ELIANA SOARES DO NASCIMENTO	300130822	Técnica Administrativa
ELIO OLIVEIRA CUNHA	300130819	Analista Jurídico
ELTON DO ROZÁRIO DUARTE	300130476	Técnico Administrativo
EMANUEL CÉSAR	300130651	Técnico Administrativo
EMILIM GORAYEB JOHNSON CABRAL	300130751	Técnico Administrativo
EVELIM SIEBEN	300131000	Técnica Administrativa
FABIANA FRANCO VIANA	300130737	Analista Contábil
FÁBIO JÚNIOR DA SILVA FERREIRA	300130686	Técnico Administrativo
FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA	300130909	Analista de Redes e Comunicação de Dados
GLEICY MIRELLY DE SOUZA PINHEIRO	300130609	Técnico Administrativo
GRIECO DA COSTA LIDONI	300130616	Técnico Administrativo
GUSTAVO HENRIQUE ROSSMANN NUNES PEREIRA	300130653	Técnico Administrativo
HERICK VINÍCIUS VIEIRA DE SOUZA	300130944	Técnico Administrativo
ÍCARO MOTA GUIMARÃES	300130928	Oficial de Diligência
IRISMAR BENEDITO SANTOS	300130872	Motorista
JAILENA CABRAL DA LUZ COELHO	300130596	Analista em Assistência Social
JÉANNE FERNANDA MENDES	300130955	Técnica Administrativa
JOSÉ DOUGLESMAR DANIEL PINTO	300130920	Oficial de Diligência
JULIANA EMERICK CARDOSO BRAGANÇA	300130945	Analista em Assistência Social
LEONARDO SILVESTRE MONTEIRO JUCÁ	300130818	Técnico Administrativo
LETÍCIA SALES DOURADO FERREIRA	300130652	Motorista
LILIAN ALMEIDA MARQUES	300130772	Técnico Administrativo
LILIAN ROCHA DE AZEVEDO LANG	300130932	Técnica Administrativa
LUAN HORTIZ CAMPOS	300130630	Técnico Administrativo
LUCAS GABRIEL RODRIGUES FERNANDES LIMA	300130976	Técnico em Audiovisual
LUCIANA COLARES DA SILVA DOS SANTOS	300130873	Técnica Administrativa
LUÍZ RICARDO RODRIGUES AGUIAR	300130771	Oficial de Diligência
MÁRCIA HARTE	300130733	Técnica Administrativa
MÁRCIO VITOR CARVALHO DE CARVALHO	300130754	Analista de Redes e Comunicação de Dados
MARLISON DOS SANTOS NETO	300130882	Técnico Administrativo

MEIREANE LIMA JARDIM FARIAS	300130869	Técnico Administrativo
NEANDER VERNEQUE DE ASSIS	300130788	Analista Programador
ORLANDO BARBOZA NETO	300130753	Técnico em Contabilidade
PATRICK CORREA MUNIZ	300131045	Analista Programador
PAULO EIJI SANCHES YOSHIKAWA	300130961	Oficial de Diligência
PAULO MARCELO SILVESTRINI	300130497	Analista em Comunicação Social
RAIANE EVELIN AFONSO ROSAS	300130637	Técnica Administrativa
RALLFFI TCHERONN SKROCH	300130749	Técnico em Informática
RAPHAEL HEITOR OLIVEIRA DE ARAUJO	300130656	Analista Programador
RAYANNE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA ARAUJO	300130638	Técnica Administrativa
REGIANA ROCHA DE OLIVEIRA	300130665	Técnica Administrativa
REINALDO PEREIRA PINTO	300130628	Técnico em Informática
RENATA CRISTINA PINTO NEVES	300130825	Técnica Administrativa
RICARDO DUTRA CASTRO	300130618	Técnico Administrativo
RICARDO JOSÉ GOUVEIA CARNEIRO	300130611	Técnico em Informática
SAMUEL RAMALHO MANUEL	300130615	Motorista
SARAH CRISTINA DA CUNHA OLIVEIRA NACHIRO	300130582	Analista em Psicologia
SHASE COSTA DE AZEVEDO	300130627	Técnica Administrativa
SIDNEI BATISTA DE SOUZA	300130745	Analista Programador
SILDINÉIA MACHADO DE MORAIS	300130601	Técnico Administrativo
TABATHA KAUANA PÊGO ALMEIDA	300131067	Técnico Administrativo
TAÍS JULIANA DO NASCIMENTO SAUNIER	300130919	Técnica Administrativa
THIAGO RODRIGUES INÁCIO DE AZEVEDO	300130917	Técnico Administrativo
TIAGO ANDRÉ COSTA RIBEIRO	300130634	Oficial de Diligência
VALÉRIA PEREIRA DA SILVA FREIRES	300130659	Técnica Administrativa
VIVIANE SELHORST E SILVA CROCHI LEDESMA	300130662	Técnica Administrativa
WAGNER PEREIRA DA SILVA	300130871	Técnico Administrativo

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a convocação na Portaria n.º 1406/2021/DPG/DPERO, de 06 de dezembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 7/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 08 de janeiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.109485.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º RELOTAR a estagiária a seguir indicada.

Estagiário(a)	Matrícula	Nível e especialidade	Lotação atual	Relotação	Supervisor	Processo
TATIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES DE LIMA	300131749	Graduação em Direito	25.ª Defensoria Pública Comarca de Porto Velho	3.ª Defensoria Pública Comarca de Porto Velho	Vitor Carvalho Miranda Defensor Público matrícula n.º 300130427	3001.109485.2023

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 8/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 08 de janeiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.111014.2023,



RESOLVE:

Art. 1.º Fica estabelecido o cronograma de adimplemento para o exercício de 2024, referente às folhas de pagamentos mensais e ao décimo terceiro salário dos(as) membros(as) e servidores(as), bem como a bolsa de estágio, conforme tabela abaixo:

CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO, PROCESSAMENTO E PAGAMENTOS DE FOLHAS DO EXERCÍCIO DE 2024											
Mês	Recebimento informações	Recebimento informações	Digitação		Conferência DRH		RETO RNO FOPAG	DTI-Ajuste Especial	RETORNO FOPAG	DOF	
	DRH para FOPAG	Data limite na FOPAG	Data início	Data Término	Data Início	Data Término	Data Limite	Data Limite	Data Limite	Prazo de entrega	Data Prevista do Pagamento
Janeiro	19.12.2023	05.01.2024	19.12.2023	08.01.2024	09.01.2024	10.01.2024	11/12	15.01	18.01	19.01	20.01
Fevereiro	19.01.2024	02.02.2024	19.01.2024	05.02.2024	06.02.2024	07.02.2024	08/09	15.02	16.02	19.02	20.02
Março	19.02.2024	07.03.2024	19.02.2024	08.03.2024	11.03.2024	12.03.2024	13/14	15.03	18.03	19.03	20.03
Abril	19.03.2024	08.04.2024	19.03.2024	09.04.2024	10.04.2024	11.04.2024	12/15	16.04	17.04	18.04	20.04
Maió	18.04.2024	07.05.2024	18.04.2024	08.05.2024	09.05.2024	10.05.2024	13/14	15.05	16.05	17.05	20.05
Adiant. 13º											15.05
Junho	17.05.2024	07.06.2024	17.05.2024	10.06.2024	11.06.2024	12.06.2024	13/14	17.06	18.06	19.06	20.06
Julho	19.06.2024	08.07.2024	19.06.2024	09.07.2024	10.07.2024	11.07.2024	12/15	16.07	17.07	18.07	20.07
Agosto	18.07.2024	07.08.2024	18.07.2024	08.08.2024	09.08.2024	12.08.2024	13/14	15.08	16.08	19.08	20.08
Setembro	19.08.2024	09.09.2024	19.08.2024	10.09.2024	11.09.2024	12.09.2024	13/16	17.09	18.09	19.09	20.09
Outubro	19.09.2024	08.10.2024	19.09.2024	09.10.2024	10.10.2024	11.10.2024	14/15	16.10	17.10	18.10	21.10
Novembro	18.10.2024	06.11.2024	18.10.2024	07.11.2024	08.11.2024	11.11.2024	12/13	14.11	18.11	19.11	20.11
Dezembro	19.11.2024	09.12.2024	19.11.2024	10.12.2024	11.12.2024	12.12.2024	13/16	17.12	18.12	19.12	20.12
13º Salário					04.12.2024	05.12.2024	06/09	10.12	11.12	12.12	13.12

Art. 2.º Após o período de lançamento e envio das informações pela Diretoria de Recursos Humanos ao Departamento de Folha de Pagamento, os documentos encaminhados para o referido setor deverão indicar o mês de competência em que ocorrerão o processamento e lançamento na folha de pagamento.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 10/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 08 de janeiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013, e o contido no Regulamento n.º 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 203, de 31 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.108905.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER a Gratificação de Qualificação Funcional prevista no art. 15, inciso IV da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013, no valor de 7,5% (sete inteiros e cinco centésimos por cento) do vencimento básico, conforme consta no art. 5.º, inciso II do Regulamento n.º 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, ao servidor FÁBIO JÚNIOR DA SILVA FERREIRA, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130686, lotado na Comarca de Rolim de Moura, em virtude da conclusão do curso de Bacharelado em Direito pela Universidade Federal de Rondônia (Unir), com efeitos financeiros retroativos a 23.10.2023.

Parágrafo único. Caso o(a) servidor(a) seja relatado(a), somente perceberá a Gratificação de Qualificação Funcional ora concedida, caso continue a atender aos requisitos estabelecidos pelo Regulamento n.º 005/2016/DPG/DPE-RO.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo anterior.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 12/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 09 de janeiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100034.2021,

Art. 1.º INSTITUIR Comissão de Trabalho Especial responsável pela elaboração de novo Estudo Técnico Preliminar (ETP) e respectivo Termo de Referência, visando à atualização de dados quanto à implantação de monitoramento eletrônico e expansão dos serviços de guarda realizados por policiais militares no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º DESIGNAR a Defensora Pública e as pessoas servidoras a seguir indicadas, lotadas na Comarca de Porto Velho, para comporem a referida Comissão de Trabalho Especial.

Designados(as)	Cargos	Matrículas	Lotações	Funções
BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES	Defensora Pública de Nível 1 e Secretária-Geral de Administração e Planejamento	300131277	Secretaria Geral de Administração e Planejamento	Presidente
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA	Técnico Administrativo	300130493	Departamento de Serviços Gerais	Integrante
CLEIDER DIAS PIRES JÚNIOR	Analista em Engenharia Civil e Diretor de Engenharia	300130999	Diretoria de Engenharia	Integrante
MARCOS JOSÉ GONÇALVES NEVES	Chefe do Departamento de Suporte e Manutenção	300120483	Departamento de Suporte e Manutenção	Integrante
RAYANNE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA ARAÚJO	Técnica Administrativa e Diretora de Planejamento, Orçamento e Gestão	300130638	Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão	Integrante
RICARDO JOSÉ GOUVEIA CARNEIRO	Técnico em Informática e Diretor de Tecnologia da Informação	300130611	Diretoria de Tecnologia da Informação	Integrante
ROSILENE BRANDÃO DE SOUSA MAGALHÃES	Analista em Administração e Diretora Administrativa	300131532	Diretoria Administrativa	Integrante

Parágrafo único. A Comissão de Trabalho Especial deverá apresentar a conclusão dos trabalhos em até 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria no DOE-DPERO, e deverá considerar os estudos já realizados anteriormente.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Regulamentos

REGULAMENTO N.º 106/2024/DPG/DPERO

Institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art. 134 da Constituição Federal de 1988, conferidas pela Constituição Estadual, pela Lei Complementar Federal n.º 80/1994 e pelo art. 16, XVII, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994;

CONSIDERANDO a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO o Decreto estadual n. 26.451/2021 que dispõe sobre a adoção de medidas destinadas à aplicação da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito do Poder Executivo Estadual, instituindo competências, procedimentos e providências correlatas a serem observados pelos órgãos da Administração Direta visando garantir o cumprimento de suas determinações legais;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento n. 53/2021-GAB/DPERO, que instituiu a política de governança de privacidade e proteção de dados pessoais na Defensoria Pública do Estado de Rondônia e estabeleceu a adoção de medidas preparatórias e ações iniciais para adequação às disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, em especial a necessidade de instituição do Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, que deverá ter composição multidisciplinar e será criado por Regulamento do Defensor Público Geral;

CONSIDERANDO o Guia Orientativo para Definições dos Agentes de Tratamento de Dados Pessoais e do Encarregado, publicado pela Agência Nacional de Proteção Dados - ANPD;

CONSIDERANDO o Processo SEI n. 3001.108749.2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CGPD), no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPERO), com o objetivo de estabelecer o conjunto de regras de boas práticas e de governança, diretrizes, políticas, projetos, ações e metas estratégicas, a serem observados pela estrutura administrativa interna e de atendimento ao público, visando o cumprimento e adequação às disposições da Lei Federal n.º 13.709, de 2018.

§ 1º. É responsabilidade do Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CGPD) a avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e pela proposição de ações voltadas a seu aperfeiçoamento, com vistas ao cumprimento das disposições da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

Parágrafo único. O CGPD, subordinado ao Conselho Superior da Defensoria Pública e vinculado ao Defensor Público Geral, possui natureza consultiva e de apoio.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CGPD):

- I – Analisar os mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes na estrutura da DPERO e propor políticas e estratégias de acordo com a Lei n. 13.709/2018;
- II – Estabelecer princípios e formular diretrizes para a gestão de dados na DPERO;
- III - Propor projetos, ações, diretrizes, metas e cronogramas visando a gradual adequação do tratamento de dados pessoais realizado pela Defensoria Pública do Estado ao previsto na LGPD e nos regulamentos da ANPD, bem como monitorar sua efetiva implementação, em atuação conjunta com o encarregado do órgão;
- IV - Criar padrões, programas, campanhas, normas e propor a devida regulamentação;
- V - Elaborar e manter atualizado o manual da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, observando as disposições da Lei Federal nº 12.527/2011 e da Lei Federal nº 13.709, de 2018, quando aplicáveis;
- VI – Prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei n. 13.709/2018 e nas normas internas;
- VII - Elaborar e manter atualizado o modelo de termo de uso, política de privacidade e política de cookies para sistemas de informação e sítios eletrônicos da Defensoria Pública do Estado;
- VIII - Definir e indicar treinamentos e cursos de capacitação para o encarregado, os servidores e operadores de tratamento de dados, visando o aperfeiçoamento e domínio da matéria;
- IX - Promover ações que visem a promoção cultural de privacidade e proteção de dados pessoais para os servidores públicos (as) e usuários (as) da Defensoria Pública, bem como cumprir a disciplina de proteção de dados com base nos fundamentos previstos no art. 2º e dos princípios elencados no art. 6º da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
- X - Avaliar processos e procedimentos que envolvam o tratamento e proteção de dados pessoais;
- XI - acompanhar as investigações e avaliações de incidentes de segurança da informação que envolvam dados pessoais;
- XII - Realizar outras ações pertinentes à Lei Geral de Proteção de Dados.

§ 1º O Comitê Gestor de que trata o caput deste artigo poderá indicar grupos de trabalhos técnicos, permanentes ou temporários, para assessorá-lo em suas atividades, mediante portaria do Defensor Público Geral.

Art. 3º O CGPD será designado por ato do Defensor Público Geral e será composto pelos(as) seguintes membros(as):

- I - Defensor Público Geral;
- II- Subdefensor Público Geral;
- III - Defensor Público (as) no exercício da Administração Superior;
- IV - Defensor Público (a) coordenador de núcleo da atividade fim;
- V - Defensor Público (a) da Corregedoria Geral da Defensoria Pública;
- VI - Subdefensor Público (a) do Interior e Atuação Estratégica;
- VII - Titular da Diretoria de Tecnologia da Informação;
- VIII - Titular da Diretoria Administrativa;
- IX - Titular da Diretoria de Recursos Humanos;
- X - Titular da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão;
- XI - Titular da Diretoria de Comunicação;
- XII – um (a) Encarregado(a).

§ 1º A presidência do CGPD ficará a cargo do Defensor Público Geral, sendo substituído nas suas ausências ou impedimentos pelo(a) Subdefensor Público Geral.

§ 2º Compete ao(à) Presidente do CGPD as decisões referentes ao tratamento dados pessoais como controlador, e sempre que julgar necessário poderá submeter as discussões ao Conselho Superior da Defensoria Pública.

§ 3º As funções dos membros (as) do CGPD não serão remuneradas, mas consideradas como serviço público relevante.

Art. 4º. O Comitê reunir-se-á ordinariamente com periodicidade bimestral e extraordinariamente quando demandado.

§ 1º Das reuniões será lavrada ata em que constará a pauta, inclusive suas deliberações, sendo arquivadas e disponibilizadas para consulta.

§ 2º As deliberações do Comitê serão aprovadas pela maioria simples dos membros presentes e validadas pelo Defensor Público-Geral (Presidente).

§ 3º Os membros do CGPD, em suas ausências e impedimentos legais ou regulamentares, serão representados pelos seus substitutos oficiais.

§ 4º As unidades organizacionais dos membros do Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD) prestarão assessoria técnica nos assuntos de sua competência e seus representantes poderão participar das reuniões como convidados.

§ 5º O CGPD poderá, sempre que necessário, convidar servidores e/ou colaboradores para participar das reuniões, a fim de contribuir sobre a matéria em pauta.

§ 6º O CGPD poderá propor debates por meio de palestras ou seminários, com a participação de especialistas, outros órgãos públicos e entidades da sociedade civil.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de janeiro de 2024.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público Geral do Estado

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL**Portarias**

PORTARIA Nº 1/2024/DPERO-CG
Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023; e CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o histórico contido no Processo SEI respectivo do(a) membro(a) que faz a gestão dos dias em atividade cumulativa, bem como organiza e controla os dias de crédito em atividade cumulativa, já ponderando aqueles que foram convertidos em pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER, com base nas certidões de cumulação de n. 120/2023, n. 174/2023, n. 240/2023 e n. 291/2023, ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) FELIPE DE MELO CATARINO o direito ao usufruto de 05 (cinco) dias de folgas compensatórias decorrente do exercício em atividade cumulativa, já considerando o crédito remanescente e os dias convertidos em pecúnia.

Art. 2.º Não restarão dias de exercício cumulativo de saldo para reconhecimentos futuros.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 2/2024/DPERO-CG
Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023; e CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o histórico contido no Processo SEI respectivo do(a) membro(a) que faz a gestão dos dias em atividade cumulativa, bem como organiza e controla os dias de crédito em atividade cumulativa, já ponderando aqueles que foram convertidos em pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER, com base nas certidões de cumulação de n. 83/2023, n. 89/2023, n. 143/2023, n. 208/2023 e n. 256/2023, ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) ADA ALVES DOS REIS MENDES o direito ao usufruto de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias decorrente do exercício em atividade cumulativa, já considerando o crédito remanescente e os dias convertidos em pecúnia.

Art. 2.º Restarão 09 (nove) dias de exercício cumulativo de saldo para reconhecimentos futuros.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 4/2024/DPERO-CG
Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023; e CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o histórico contido no Processo SEI respectivo do(a) membro(a) que faz a gestão dos dias em atividade cumulativa, bem como organiza e controla os dias de crédito em atividade cumulativa, já ponderando aqueles que foram convertidos em pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER, com base nas certidões de cumulação de n. 57/2023, n. 109/2023, n. 194/2023 e n. 279/2023, ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) ALAN ROGERIO FILGUEIRAS DE NORMANDES o direito ao usufruto de 03 (três) dias de folgas compensatórias decorrente do exercício em atividade cumulativa, já considerando o crédito remanescente e os dias convertidos em pecúnia.

Art. 2.º Não restarão dias de exercício cumulativo de saldo para reconhecimentos futuros.

Art.3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral



PORTARIA Nº 5/2024/DPERO-CG
Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023; e CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o histórico contido no Processo SEI respectivo do(a) membro(a) que faz a gestão dos dias em atividade cumulativa, bem como organiza e controla os dias de crédito em atividade cumulativa, já ponderando aqueles que foram convertidos em pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER, com base nas certidões de cumulação de n. 08/2023, n. 43/2023, n. 110/2023, n. 165/2023, n. 229/2023 e n. 281/2023, ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) ALDO LINHARES ALMEIDA o direito ao usufruto de 06 (seis) dias de folgas compensatórias decorrente do exercício em atividade cumulativa, já considerando o crédito remanescente e os dias convertidos em pecúnia.

Art. 2.º Restarão 07 (sete) dias de exercício cumulativo de saldo para reconhecimentos futuros.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 6/2024/DPERO-CG
Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023; e CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o histórico contido no Processo SEI respectivo do(a) membro(a) que faz a gestão dos dias em atividade cumulativa, bem como organiza e controla os dias de crédito em atividade cumulativa, já ponderando aqueles que foram convertidos em pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER, com base nas certidões de cumulação de n. 21/2023, n. 76/2023, n. 88/2023 e n. 257/2023, ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) ALESSANDRA MARTINS MILARE o direito ao usufruto de 03 (três) dias de folgas compensatórias decorrente do exercício em atividade cumulativa, já considerando o crédito remanescente e os dias convertidos em pecúnia.

Art. 2.º Restará 01 (um) dia de exercício cumulativo de saldo para reconhecimentos futuros.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 16/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 04 de janeiro de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da Defensora Pública ILCEMARA SESQUIM LOPES, matrícula n.º 300126811, lotada no Núcleo de Vilhena, 05 (cinco) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas em de 26.02.2024 a 01.03.2024, em virtude de sua atuação em 2 (duas) escalas de plantões, de pelo menos 7 (sete) dias cada, no 1º semestre do ano de 2023, conforme Certidão de Plantão n.º 28/2023/CG/CG-GAB.

Art. 2.º Não restarão folgas compensatórias a serem usufruídas, com fundamento na certidão mencionada.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 17/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 05 de janeiro de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar substitutos(as) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n.º 3/2013-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, acrescentado pela Lei Complementar Estadual n.º 1.003/2018;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;

CONSIDERANDO o contido nos processos administrativos n.º 3001.110772.2023;

CONSIDERANDO o contido no n.º 338/2024/SEJUS-GAB.

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o Defensor Público FAUES RODRIGUES DE SÁ para atuar na Inspeção Sanitária na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo - PANDA, a ser realizada no dia 05 de janeiro de 2024, no município de Porto Velho.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 19/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 08 de janeiro de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução n.º 121/2023-CSDPE-RO, em 09 de outubro de 2023, que alterou a Resolução n.º 08/2013-CSDPE-RO e a Resolução n.º 30/2015-CSDPE-RO, que cuidam da regulamentação do regime de plantão no âmbito da Capital e do Interior no Estado de Rondônia, bem ainda sobre a concessão de folga compensatória no âmbito da Defensoria Pública de Rondônia;

CONSIDERANDO o necessário ajustar rotina e padronização para realização do plantão nos núcleos que compõem as Regionais da Defensoria Pública, de forma a atender a nova disciplina e conferir organização para todo Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI n.º 3001.109801.2023, especificamente a informação de id. 0334135;

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR o ANEXO ÚNICO da Portaria n.º 918/2023/DPERO-CG-GAB, de 13 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia n.º 1115, de 14 de dezembro de 2023, para modificar a composição dos Plantões de n.º 03/2024, n.º 04/2024, n.º 11.2024 e n.º 12/2024, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Plantão n. 03/2024 - 7ª Regional	
Período:	22 a 29 de janeiro
Defensor(a) plantonista:	George Barreto Filho
Assessor(a):	Helliny Rodrigues dos Santos (Vilhena) Milena Custódio Jorge Mendes (Cerejeiras) Maria Cauana dos Santos Garcia (Colorado do Oeste)
Defensor(a) substituto(a):	
Telefone do Plantão:	(69) 99225-4159 (Vilhena) (69) 99231-9911 (Cerejeiras) (69) 99300-6089 (Colorado do Oeste)

Plantão n. 04/2024 - 7ª Regional	
Período:	29 de janeiro a 05 de fevereiro
Defensor(a) plantonista:	Nicole Dimichieli Rigo Simões
Assessor(a):	André Luiz Pinedo Dias (Vilhena) Débora Raiani da Silva Moura Balansin (Cerejeiras) Ana Paula Akkari Matias (Colorado do Oeste)
Defensor(a) substituto(a):	
Telefone do Plantão:	(69) 99225-4159 (Vilhena) (69) 99231-9911 (Cerejeiras) (69) 99300-6089 (Colorado do Oeste)

Plantão n. 11/2024 - 7ª Regional	
Período:	18 a 25 de março



Defensor(a) plantonista:	Luana dos Santos Martins Reiners
Assessor(a):	Helliny Rodrigues dos Santos (Vilhena) Karina dos Reis Merlim (Cerejeiras) Raphelson Karen Alves Pereira (Colorado do Oeste)
Defensor(a) substituto(a):	
Telefone do Plantão:	(69) 99225-4159 (Vilhena) (69) 99231-9911 (Cerejeiras) (69) 99300-6089 (Colorado do Oeste)

Plantão n. 12/2024 - 7ª Regional	
Período:	25 de março a 01 de abril
Defensor(a) plantonista:	Ilcemara Sesquim Lopes
Assessor(a):	André Luiz Pinedo Dias (Vilhena) Débora Raiani da Silva Moura Balansin (Cerejeiras) Ana Paula Akkari Matias (Colorado do Oeste)
Defensor(a) substituto(a):	
Telefone do Plantão:	(69) 99225-4159 (Vilhena) (69) 99231-9911 (Cerejeiras) (69) 99300-6089 (Colorado do Oeste)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 21/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 105, incisos IX e XII, da Lei Complementar Federal n. 80/1994, no art. 18, incisos IX e XVI, da Lei Complementar Estadual n. 117/1994, bem como do art. 8º, § 2º, da Resolução n. 08/2013 do Conselho Superior, que regulamenta o Plantão Judiciário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO ser atribuição da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia organizar a escala de plantão de Defensoras e Defensores Públicos e de servidores, visando atender as medidas de caráter urgente que exijam a intervenção da Defensoria Pública, bem ainda dar disciplina sobre o assunto, nos termos do artigo 1º e 8º da Resolução nº 8/2013-CS/DPERO, de 15 de Outubro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e elaborar a escala de atividades a serem desempenhadas em regime de plantão no âmbito da Defensoria Pública Estadual, a fim de assegurar a continuidade do serviço de assistência jurídica integral e gratuita no Estado de Rondônia, mantendo o expediente de forma ininterrupta em regime de sobreaviso;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI n.º 3001.109789.2023, n.º 3001.100031.2024 e n.º 3001.100039.2024.

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR o ANEXO I da Portaria n.º 817/2023/DPERO-CG-GAB, de 29 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia n.º 1125, de 03 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com as seguintes redações:

Plantão n. 02/2024 - 2ª Regional			
Período:	15 a 22 de janeiro		
Matéria:	Cível	Criminal Porto Velho	Criminal Guajará-Mirim
Defensor(a) Plantonista:	Eveline Emanuelle Aymar Elihimas Nascimento Brandão	Débora Machado Aragão	Karina Potsch Junqueira Xavier
Assessor(a):	Eulalia Antunes Silva Maia	Wellington Ribeiro dos Santos	Luiz Carlos da Silva Filho
Substituto(a):	Bruno Rosa Balbé	Yassuo Trojahn Hayashi	Leandro de Almeida Mainardes

Plantão n. 04/2024 - 1ª Regional			
Período:	29 de janeiro a 05 de fevereiro		
Matéria:	Cível	Criminal Porto Velho	Criminal Guajará-Mirim
Defensor(a) Plantonista:	Alessandra Martins Milaré	José Alberto Oliveira de Paula Machado	Fabrcio Aires Santos Silva
Assessor(a):	Maiara Marcela da Silva Sena	Camila Cristiane Miranda Lacerda	Ingrid Brito Freire
Substituto(a):	Sérgio Muniz Neves	Débora Machado Aragão	André Vilas Boas Gonçalves

Plantão n. 06/2024 - 1ª Regional			
Período:	12 a 19 de fevereiro		
Matéria:	Cível	Criminal Porto Velho	Criminal Guajará-Mirim
Defensor(a) Plantonista:	Elizio Pereira Mendes Júnior	Liberato Ribeiro de Araújo Filho	Eduardo Weymar
Assessor(a):	Ana Claudia Miranda	Ricardo Felipe Moura Façanha Ferreira	Andrea Costa Dunice



Substituto(a):	Raimundo Ribeiro Cantanhede Filho	Liliana dos Santos Torres Amaral	Vitor Carvalho Miranda
----------------	-----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Plantão n. 12/2024 - 1ª Regional			
Período:	25 de março a 01 de abril		
Matéria:	Cível	Criminal Porto Velho	Criminal Guajará-Mirim
Defensor(a) Plantonista:	Ricardo de Carvalho	Leonardo Werneck de Carvalho	Raimundo Ribeiro Cantanhede Filho
Assessor(a):	Otavio Barros Cintra Vasconcelos	Gustavo Henrique Lacerda Ramalho	Dilma Costa Matheus
Substituto(a):	Denise Luci Castanheira	Leandro de Almeida Mainardes	Yassuo Trojahn Hayashi

Plantão n. 14/2024 - 1ª Regional			
Período:	08 a 15 de abril		
Matéria:	Cível	Criminal Porto Velho	Criminal Guajará-Mirim
Defensor(a) Plantonista:	Bruno Rosa Balbé	Eduardo Weymar	Maria Cecília Schmidt
Assessor(a):	Karina Pereira Santos	Andrea Costa Dunice	Thiago Mendonça de Vasconcelos
Substituto(a):	Morgana Lígia Batista Carvalho	André Vilas Boas Gonçalves	Eduardo Guimarães Borges

Plantão n. 15/2024 - 1ª Regional			
Período:	15 a 22 de abril		
Matéria:	Cível	Criminal Porto Velho	Criminal Guajará-Mirim
Defensor(a) Plantonista:	Morgana Lígia Batista Carvalho	André Vilas Boas Gonçalves	Eduardo Guimarães Borges
Assessor(a):	Alesson Kallyo dos Santos Dias	Debora Lee Abreu Magalhães de Sá	Maria Clara Rasul
Substituto(a):	Débora Machado Aragão	Vitor Carvalho Miranda	Flávia Albaine Farias da Costa

Plantão n. 17/2024 - 1ª Regional			
Período:	29 de abril a 06 de maio		
Matéria:	Cível	Criminal Porto Velho	Criminal Guajará-Mirim
Defensor(a) Plantonista:	Alessandra Martins Milaré	Denise Luci Castanheira	Ricardo de Carvalho
Assessor(a):	Maiara Marcela da Silva Sena	Chrissamia de Souza Reboças de Paula	Otavio Barros Cintra Vasconcelos
Substituto(a):	Sérgio Muniz Neves	Valmir Júnior Rodrigues Fornazari	Liberato Ribeiro de Araújo Filho

Plantão n. 18/2024 - 1ª Regional			
Período:	06 a 13 de maio		
Matéria:	Cível	Criminal Porto Velho	Criminal Guajará-Mirim
Defensor(a) Plantonista:	Sérgio Muniz Neves	Valmir Júnior Rodrigues Fornazari	Liberato Ribeiro de Araújo Filho
Assessor(a):	Marliza Aparecida Batista Batisti	Ana Beatriz Araujo Damas Ferreira	Luiz Carlos da Silva Filho
Substituto(a):	Eduardo Guimarães Borges	Morgana Lígia Batista Carvalho	Daniel Mendes Carvalho

Plantão n. 19/2024 - 1ª Regional			
Período:	13 a 20 de maio		
Matéria:	Cível	Criminal Porto Velho	Criminal Guajará-Mirim
Defensor(a) Plantonista:	Eduardo Guimarães Borges	Morgana Lígia Batista Carvalho	Daniel Mendes Carvalho
Assessor(a):	Maria Clara Rasul	Alesson Kallyo dos Santos Dias	Cleonice Maria Souza de Matos
Substituto(a):	Elizio Pereira Mendes Junior	José Alberto Oliveira de Paula Machado	Rafaella Rocha Silva

Plantão n. 22/2024 - 1ª Regional			
Período:	03 a 10 de junho		
Matéria:	Cível	Criminal Porto Velho	Criminal Guajará-Mirim
Defensor(a) Plantonista:	Guilherme Luís de Ornelas Silva	Kesia Gonçalves de Abrantes Neiva	Fabício Aires Santos Silva
Assessor(a):	Janine Silva Ocampo	Aline Dayane Ribeiro da Luz	Renata Leite Brunoro
Substituto(a):	Raimundo Ribeiro Cantanhede Filho	Daniel Mendes Carvalho	Diego César dos Santos

Plantão n. 23/2024 - 1ª Regional			
Período:	10 a 17 de junho		
Matéria:	Cível	Criminal Porto Velho	Criminal Guajará-Mirim
Defensor(a) Plantonista:	Raimundo Ribeiro Cantanhede Filho	Daniel Mendes Carvalho	Diego César dos Santos
Assessor(a):	Dilma Costa Matheus	Cleonice Maria Souza de Matos	Thaina Rici dos Santos Pinto
Substituto(a):	Denise Luci Castanheira	Fábio Roberto de Oliveira Santos	Faes Rodrigues de Sá

Plantão n. 25/2024 - 1ª Regional			
Período:	24 de junho a 01 de julho		
Matéria:	Cível	Criminal Porto Velho	Criminal Guajará-Mirim
Defensor(a) Plantonista:	Leonardo Werneck de Carvalho	Guilherme Luís Ornelas Silva	Fabrcio Aires Santos Silva
Assessor(a):	Gustavo Henrique Lacerda Ramalho	Janine Silva Ocampo	Michele Pessoa da Silva
Substituto(a):	Rafaella Rocha Silva	Faes Rodrigues de Sá	Karina Potsch Junqueira Xavier

Art. 2.º Mantenho inalterados os demais termos da referida portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
Corregedor Auxiliar

PORTARIA Nº 22/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 08 de janeiro de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução n. 121/2023-CSDPE-RO, em 09 de outubro de 2023, que alterou a Resolução n. 08/2013-CSDPE-RO e a Resolução n. 30/2015-CSDPE-RO, que cuidam da regulamentação do regime de plantão no âmbito da Capital e do Interior no Estado de Rondônia, bem ainda sobre a concessão de folga compensatória no âmbito da Defensoria Pública de Rondônia; CONSIDERANDO o necessário ajustar rotina e padronização para realização do plantão nos núcleos que compõem as Regionais da Defensoria Pública, de forma a atender a nova disciplina e conferir organização para todo Estado de Rondônia; CONSIDERANDO o contido no processo SEI n.º 3001.109798.2023, especificamente as informações de id. 0334518 e de id. 0334554; RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR o ANEXO ÚNICO da Portaria n.º 947/2023/DPERO-CG-GAB, de 27 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia n.º 1123, de 28 de dezembro de 2023, para modificar a composição dos Plantões de n.º 01/2024 e n.º 04/2024, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Plantão n. 01/2024 - 5ª Regional	
Período:	08 a 15 de janeiro
Defensor(a) plantonista:	Lucas Marcel Pereira Matias Anaíla Veronez Nery (Cacoal)
Assessor(a):	Gleyce Miriany Ferreira Pereira (Espigão do Oeste) Vivian Sarah Cruz Macedo Machado (Pimenta Bueno)
Defensor(a) substituto(a):	Flávio Júnior Campos Rodrigues
Telefone do Plantão:	Núcleo de Cacoal – (69) 99302-9484 Núcleo de Espigão do Oeste – (69) 99284-1306 Núcleo de Pimenta Bueno – (69) 99226-2148
Plantão n. 04/2024 - 5ª Regional	
Período:	29 de janeiro a 05 de fevereiro
Defensor(a) plantonista:	Flávio Júnior Campos Rodrigues Marcielle Neri De Oliveira (Cacoal)
Assessor(a):	Cindy Saibel De Souza (Espigão do Oeste) Heverson Scarcelli Severino (Pimenta Bueno)
Defensor(a) substituto(a):	Mariana Gurgel Medeiros
Telefone do Plantão:	Núcleo de Cacoal – (69) 99302-9484 Núcleo de Espigão do Oeste – (69) 99284-1306 Núcleo de Pimenta Bueno – (69) 99226-2148

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

